Dossiê da emenda Pix 202442710010

Plano de ação 09032024-2-065582 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 10/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 5.353.350,13 empenhados com recursos de emendas Pix (136% do recebido até 04/05/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	MUNICIPIO DE GUAIBA (RS)
Município / IBGE	Guaíba / 4309308
População (IBGE)	95946
Valor previsto	R$ 340.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 340.000,00
Valor repassado	R$ 340.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442710010 de Hamilton Mourão

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 340.000,00: 2024OB000736

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-03-14 - R$ 45.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

contratação do artista Nani Azevedo para o evento "A Bênção" no dia 11/04/2025, no Local: Ginásio de Esportes Dr. Ruy Coelho Gonçalves, Rua Vinte de Setembro Parque 35, Guaíba/RS. Valor total da contratação: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Análise: O documento trata da contratação de artista para um evento no Ginásio de Esportes Dr. Ruy Coelho Gonçalves, com valor de R$ 45.000,00. O objeto declarado da emenda é a construção de arquibancadas em concreto armado no Parque Ruy Coelho Gonçalves (Coelhão), com valor repassado de R$ 340.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre os documentos. Indício de ausência de vinculação entre o contrato apresentado e o objeto da emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1181234,25,49200&cs=1hkXLiehIU5mUh6oV0BzeiwYlAJc

[tce_contrato] 2026-03-04 - R$ 46.087,50 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para locação de arquibancada para realização de eventos, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência).

Análise: O documento trata de registro de preços para locação de arquibancada para eventos, enquanto o objeto declarado da emenda é a construção de arquibancadas em concreto armado pré-fabricado no Parque Ruy Coelho Gonçalves (Coelhão), em Guaíba/RS. A natureza da contratação (locação para eventos x construção de obra) e o valor do documento (R$ 46.087,50) diferem do objeto e do valor repassado (R$ 340.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja vinculado ao uso do recurso da emenda. Trata-se de indício de

não correspondência, não de irregularidade. O documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto declarado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1301242,25,49200&cs=1DjSAuqG-c2Z-rJpC5y5w91RWTUk

[tce_contrato] 2026-03-30 - R$ 300.605,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para locação de arquibancada para realização de eventos, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência).

Análise: O objeto da emenda é a construção de arquibancadas em concreto armado pré-fabricado no Parque Ruy Coelho Gonçalves (Guaíba/RS), enquanto o documento trata de registro de preços para locação de arquibancada para eventos. A natureza da contratação (construção x locação) é diferente e o documento não menciona o Parque Ruy Coelho Gonçalves nem a construção. O valor do documento (R$ 300.605,00) também difere do valor repassado (R$ 340.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Este documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1325881,25,49200&cs=1f9KeOnR44eDLjwOjkEPp6gSYZAM

[tce_contrato] 2025-07-04 - R$ 218.762,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para locação de arquibancada para realização de eventos, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência).

Análise: O objeto do documento é locação de arquibancada para eventos, enquanto o objeto declarado da emenda é construção de arquibancadas em concreto armado pré-fabricado no Parque Ruy Coelho Gonçalves (Guaíba/RS). Os objetos não coincidem e o valor do documento (R$ 218.762,00) difere do valor repassado (R$ 340.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Esta constatação não indica irregularidade; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1217665,25,49200&cs=1CjtJsXu9ZDV8p2cWYBffaGr5-tw

[tce_contrato] 2025-01-13 - R$ 421.450,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de reestabelecimento de estrutura esportiva, denominada COMPLEXO RUY COELHO GONÇALVES, conforme detalhamento técnico anexo, tendo em vista os danos causados pelo desastre climático de que trata o Decreto Municipal nº 051, de 05 de maio de 2024 que declara Estado de Calamidade no Município de Guaíba/RS e conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Análise: Há indício de relação parcial: o documento cita o mesmo local (Complexo Ruy Coelho Gonçalves) e uma estrutura esportiva, mas trata de reestabelecimento de estrutura danificada por desastre climático, enquanto a emenda declara construção de arquibancadas. O documento não menciona arquibancadas, o valor (R$ 421.450,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 340.000,00) e não há CNPJ do fornecedor. Sem evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1166396,25,49200&cs=1lNaY063ogbrioU6Xw8JsAHs5z7A

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65582/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65582/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65582/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442710010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.